

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela **Secretaria de Educação**, Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31, brasileiro, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão Presencial nº 60/2016 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

Endereço: Rua Dr. Mario de Paiva, Nº 612, sobreloja, Vila Nova, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-104

CNPJ (MF) nº 05.010.382/0001-58

Inscrição Estadual: 518172094.00-07

Tel.: (35) 3722-1837, e-mail: sudeste.moveis@gmail.com

Representante Legal: **Sr. Estefson Ferreira da Silva**, Comerciante, portador do RG nº 2.685.783 SSP/MG e do CPF nº 412.948.586-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no descritivo que segue, a cargo da Secretaria de Educação.

S *hca* *J* *I*

LOTE 05				
Item	Descrição	QTD	V. Unit.	Valor Total
1	<p>CONJUNTO REDONDO INFANTIL - MESA E 04 CADEIRAS - TAMANHO 2</p> <p>Mesa - tampo redondo com 800 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiros em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p> <p>Altura 530 mm - tolerância \pm 10 mm</p> <p>Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.</p> <p>Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância \pm 10 mm</p> <p>QUANTIDADE: 25 UNIDADES</p>	25	RS 735,00	RS 18.375,00

(Handwritten signature)

2

(Handwritten signature)



2	<p>CONJUNTO REDONDO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 3 Mesa - tampo redondo com 800 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm QUANTIDADE: 25 UNIDADES ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM</p>	25	RS 775,30	RS 19.382,50
3	<p>CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 2 Mesa - tampo quadrado, com cantos arredondados, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Altura 530 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância ± 10 mm QUANTIDADE: 25 UNIDADES</p>	25	RS 677,10	RS 16.927,50

3





4	<p>CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 3 Mesa - tampo quadrado, com cantos arredondados, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiros em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Altura 590 mm - tolerância \pm 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm QUANTIDADE: 25 UNIDADES</p>	25	RS 716,40	RS 17.910,00
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHEITA LATERAL. Cadeira tipo esqui: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 400 x 400 x 10 mm, encosto medindo 400 x 220 x 10mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 0,8 mm de espessura. Prancheta lateral produzida em MDF, revestida em laminado melaminico. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda com 1" x 2 mm de espessura. Porta livros em gradil de ferro trefilado 3/16". Soldas por processo eletrônico Mig, isentas de rebarbas ou respingos. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Altura total - 780 mm. QUANTIDADE: 50 UNIDADES</p>	50	RS 215,90	RS 10.795,00
6	<p>QUADRO DE AVISO – 1200 x 1000 MM Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face frontal com uma cortiça com 06 mm de espessura. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm. QUANTIDADE: 10 UNIDADES</p>	10	RS 579,00	RS 5.790,00
7	<p>LOUSA ESCOLAR – 2700 x 1200 MM Produzida em MDF com 15 mm de espessura, com revestimento na face frontal em laminado melaminico de alta pressão, nas cores branca ou verde, com opção lisa ou quadriculada. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm. QUANTIDADE: 20 UNIDADES</p>	20	RS 941,00	RS 18.820,00
				RS 108.000,00

ma

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria da Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

3.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

3.2. Os quantitativos totais expressos no descritivo desta Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

3.3. As entregas deverão ocorrer em até 20(vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, através do funcionário responsável e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

her

S

5

S

3.4. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação.

3.5. A Detentora deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Educação, pelo telefone (11) 4602-8699.

3.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Município de Salto, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

3.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item 3.3.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento efetuar-se-á em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir do atestamento da nota fiscal e entrega e montagem dos produtos, devidamente atestada pela secretaria gestora do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos ou conforme padrão da Secretaria de Finanças.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 60/2016, Ata de Registro de Preços n.º 111/2016.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a adada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



6



5.6. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.06.03.449052.12.361.0203.2.050.01.220000 (dotação 106), 02.06.05.449052.12.361.0203.2.050.05.220001 (dotação 107) e 02.06.02.449052.12.365.0203.2.050.01.210000 (dotação 620) da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 60/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

7.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 60/2016.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2. Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

8.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

ira

7

9.2. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 60/2016.

10.2. A Detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outrem.



8



10.3. A existência de preços registrados não obriga ao MUNICÍPIO DE SALTO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Município de Salto/SP, 25 de Outubro de 2016.

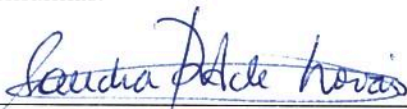


Milta Alves Ribeiro Maron
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador



Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda - EPP
Detentora

Testemunhas:



1- Sandra Rodrigues Alves de Novais



2- Daniela da Silva

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Salto

DETENTORA: Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 111/2016

OBJETO: Convocação de PJ, através de RP, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas. Lotes: 05.

ADVOGADOS: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 25 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Milta Alves Ribeiro Maron/Secretária de Educação

E-mail institucional: educacao@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: miltamaron@ig.com.br

Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: Estefson Ferreira da Silva / Comerciante

E-mail institucional: sudeste.moveis@gmail.com

E-mail pessoal: estefson.sudeste@gmail.com

Assinatura: _____
